SEMANÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO

EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

LEI nº 2016 de 20/09/2019 ***CABEDELO, 06 DE JUNHO DE 2023***

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CABEDELO
GABINETE DO PREFEITO

Lei nº 2.291 De 01 de junho de 2023.

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO DE 2023, PARA ATENDER AS DESPESAS COM A SECRETARIA MUNICIPAL DE PESCA E AQUICULTURA – SEPA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CABEDELO (PB):

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Especial no valor de R$ 1.391.414,00 (hum milhão, trezentos e noventa e um mil, quatrocentos e quatorze reais), para atender as despesas com a Secretaria Municipal de Pesca e Aquicultura – SEPA.

Parágrafo único. O crédito de que trata o caput deste artigo terá a seguinte classificação orçamentária:

02.330 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PESCA E AQUICULTURA-SEPA

PROJETO/ATIVIDADE:

11.334.1017.2222 – Manutenção do Fundo Municipal de Pesca e Aquicultura

3390.14 150010 - Diária-Civil	R$	3.000,00
3390.18 – 150010 - Auxílio Financeiro a Estudantes	R$	3.000,00
3390.30 – 150000 - Material de Consumo	R$	76.000,00
3390.31 – 150010 - Premiação Cult., Artist., Cient., Desp. e Outras	R$	3.000,00
3390.32 – 150010 - Material, Bem ou Serv. para Distrib. Gratuita	R$	3.000,00
3390.33 – 150010 - Passagens e Despesa com Locomoção	R$	3.000,00
3390.35 – 150010 - Serviços de Consultoria	R$	3.000,00
3390.36 150010 - Outros Serviços de Terceiros-PF	R$	5.000,00
3390.37 – 150010 - Locação de Mão de Obra	R$	5.000,00
3390.39 – 150010 - Outros Serviços de Terceiros-PJ	R$	40.000,00
3390.40 – 150010 - Serv. Tecnologia de Informação e Comunicação	R$	3.000,00
3390.48 150010 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	R$	3.000,00
3390.93 – 150010 - Indenização e Restituição	R$	500,00
3390.94 – 150010 - Indenização e Restituição Trabalhistas	R$	500,00
4490.51 – 150010 - Obras e Instalações	R$	8.000,00
4490.52 150010 - Equipamentos e Material Permanente	R$	4.000,00

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CABEDELO
GABINETE DO PREFEITO

4490.93 – 150010 - Indenização e Restituição	R$	500,00
TOTAL.....	R$	163.500,00

PROJETO/ATIVIDADE:

04.122.2002.2223 – Manter as Atividades da Secretaria de Pesca e Aquicultura – SEPA

3190.08 – 150010 - Outros Benefícios Assistência	R$	500,00
3190.11 – 150010 - Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil	R$	622.560,00
3190.13 150010 - Obrigações Patronais	R$	60.000,00
3191.13 – 150010 - Obrigações Patronais	R$	50.000,00
3390.14 – 150010 - Diária-Civil	R$	3.000,00
3390.18 – 150010 - Auxílio Financeiro a Estudantes	R$	3.000,00
3390.32 150010 - Material, Bem ou Serv.para Distrib. Gratuita	R$	3.000,00
3390.33 – 150010 - Passagens e Despesa com Locomoção	R$	3.000,00
3390.35 – 150010 - Serviços de Consultoria	R$	3.000,00
3390.36 – 150010 - Outros Serviços de Terceiros-PF	R$	5.000,00
3390.37 150010 - Locação de Mão de Obra	R$	5.000,00
3390.39 – 150010 – 3390.30 – 150000 - Material de Consumo	R$	76.000,00
3390.31 – 150010 - Premiação Cult.,Artist.,Cient.,Desp.e Outras	R$	3.000,00
3390.39 150010 - Outros Serviços de Terceiros-PJ	R$	40.000,00
3390.40 – 150010 - Serv.Tecnologia de Informação e Comunicação	R$	3.000,00
3390.46 – 150010 - Auxílio Alimentação	R$	500,00
3390.48 – 150010 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	R$	3.000,00
3390.92 150010 - Despesas de Exercício	R$	500,00
3390.93 – 150010 - Indenização e Restituição	R$	500,00
3390.94 – 150010 - Indenização e Rest.Trabalhistas	R$	500,00
4490.51 – 150010 - Obras e Instalações	R$	12.500,00
4490.52 150010 - Equipamentos e Material Permanente	R$	8.000,00
4490.93 – 150010 - Indenização e Restituição	R$	500,00
TOTAL.....	R$	906.060,00

PROJETO/ATIVIDADE:

18.605.1038.2224 – Manutenção da Unidade de Recepção e Distribuição de Produtos do Pescado no Renascer III

3390.30 – 150010 - Material de Consumo	R$	500,00
3390.30 – 170000 - Material de Consumo	R$	500,00
3390.36 150010 - Outros Serviços de Terceiros-PF	R$	250,00
3390.39 – 150010 - Outros Serviços de Terceiros-PJ	R$	250,00
3390.39 – 170000 - Outros Serviços de Terceiros-PJ	R$	500,00
3390.93 – 150010 - Indenização e Restituição	R$	500,00
3390.93 170000 - Indenização e Restituição	R$	500,00
4490.51 – 150010 - Obras e Instalações	R$	500,00
4490.51 – 170000 - Obras e Instalações	R$	500,00
4490.52 – 150010 - Equipamentos e Material Permanente	R$	500,00
4490.52 170000 - Equipamentos e Material Permanente	R$	500,00
4490.93 – 150010 - Indenização e Restituição	R$	500,00
4490.93 – 170000 - Indenização e Restituição	R$	500,00
TOTAL.....	R$	6.000,00

PROJETO/ATIVIDADE:

11.334.1017.2225 Apoiar as Atividades ligadas a Pesca e Aquicultura

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CABEDELO
GABINETE DO PREFEITO

3390.18 – 150010 - Auxílio Financeiro a Estudantes	R$	4.250,00
3390.30 – 150010 - Material de Consumo	R$	10.850,00
3390.31 – 150010 - Premiação Cult.,Artist.,Cient., Desp. e Outras	R$	4.125,00
3390.32 – 150010 - Material, Bem ou Serv. para Distrib. Gratuita	R$	5.425,00
3390.36 – 150010 - Outros Serviços de Terceiros-PF	R$	426,00
3390.39 150010 - Outros Serviços de Terceiros-PJ	R$	5.000,00
3390.48 – 150010 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	R$	10.850,00
4490.52 – 150010 - Equipamentos e Material Permanente	R$	4.250,00
TOTAL.....	R$	45.176,00

PROJETO/ATIVIDADE:

11.334.1017.2226 – Manter Programa de Capacitação de Pescadores e Aquicultores

3390.14 – 150010 - Diária Civil	R$	5.428,00
3390.30 – 150010 - Material de Consumo	R$	5.425,00
3390.31 – 150010 - Premiação Cult., Artist., Cient., Desp. e Outras	R$	5.425,00
3390.32 – 150010 - Material, Bem ou Serv. para Distrib. Gratuita	R$	5.425,00
3390.33 – 150010 - Passagens e Despesa com Locomoção	R$	4.232,00
3390.36 – 150010 - Outros Serviços de Terceiros-PF	R$	10.850,00
3390.39 – 150010 - Outros Serviços de Terceiros-PJ	R$	10.850,00
4490.52 – 150010 - Equipamentos e Material Permanente	R$	10.850,00
TOTAL.....	R$	58.485,00

PROJETO/ATIVIDADE:

23.691.1041.1078 Construção do Píer de Apoio a Pesca Artesanal

3390.39 – 150010 - Outros Serviços de Terceiros-PJ	R$	10.850,00
4490.39 – 150010 - Outros Serviços de Terceiros-PJ	R$	182,00
4490.51 150010 - Obras e Instalações	R$	170.161,00
4490.52 – 150010 - Equipamento e Mat. Permanente	R$	4.000,00
TOTAL.....	R$	185.193,00

PROJETO/ATIVIDADE:

11.334.1017..2228 – Manter o Programa de Controle e Monitoramento da Atividade Pesqueira

3390.30 – 150010 - Material de Consumo	R$	2.000,00
3390.31 – 150010 - Premiação Cult., Artist. ,Cient., Desp. e Outras	R$	3.000,00
3390.32 150010 - Material, Bem ou Serv. para Distrib. Gratuita	R$	3.000,00
3390.33 – 150010 - Passagens e Despesa com Locomoção	R$	3.000,00
390.36 – 150010 - Outros Serviços de Terceiros-PF	R$	8.000,00
3390.39 – 150010 - Outros Serviços de Terceiros-PJ	R$	8.000,00
TOTAL.....	R$	27.000,00

Art. 2º Constituem fontes de recursos para cobertura do presente crédito especial, destinado às despesas com a Secretaria Municipal de Pesca e Aquicultura - SEPA o Superávit do Exercício Anterior ou a anulação parcial de dotações do orçamento municipal para o exercício de 2023.

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CABEDELO
GABINETE DO PREFEITO

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal de Cabedelo (PB), ao 01 de junho de 2023; 200º da Independência, 133º da República e 66º da Emancipação Política Cabedelense.

VITOR HUGO PEIXOTO CASTELLIANO
Prefeito

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CABEDELO
GABINETE DO PREFEITO

Lei nº 2.292 De 02 de junho de 2023.

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO DE 2023, PARA ATENDER AS DESPESAS COM A SECRETARIA MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA – SPCD E A SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SECOL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CABEDELO (PB):

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Especial no valor de R$ 1.655.920,00 (hum milhão, seiscentos e cinquenta e cinco mil, novecentos e vinte reais), para atender as despesas com a Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência - SPCD e a Secretaria Municipal de Compras e Licitações - SECOL.

Parágrafo único. O Crédito de que trata o caput deste artigo terá a seguinte classificação orçamentária:

02.340 – SECRETARIA MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA – SPCD

PROJETO/ATIVIDADE:

08.242.1022.2229 – Manter as Atividades da Secretaria da Pessoa com Deficiência.

3190.11-150010-Vencimentos e Vantagens Fixas-P.Civil	R$ 300.000,00
3191.13 - 150010- Obrigações Patronais	R$ 69.000,00
3350.43 - 150010- Subvenções Sociais	R$ 1.000,00
3390.18 - 150010- Auxílio Financeiro a Estudantes	R$ 2.000,00
3390.14 - 150010- Diárias	R$ 5.000,00
3390.30 - 150010- Material de Consumo	R$ 5.000,00
3390.32-150010-Material,Bem ou Serv.para Distrib. Gratuita	R$ 1.000,00
3390.33 - 150010- Passagens e Despesas com Locomoção	R$ 5.000,00
3390.35 - 150010- Serviços de Consultoria	R$ 1.000,00
3390.37-150010-Locação de Mão de Obra	R$ 5.000,00

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CABEDELO
GABINETE DO PREFEITO

3390.36 - 150010- Outros Serviços de Terceiros-PF	R$ 10.000,00
3390.39 - 150010- Outros Serviços de Terceiros-PJ	R$ 10.000,00
3390.46 - 150010- Auxílio Alimentação	R$ 500,00
3390.40 - 150010- Serv.de Tecnologia da Informação de Comunicação	R$ 1.000,00
3390.48-150010-Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	R$ 3.000,00
3390.92 - 150010- Despesas de Exercício	R$ 500,00
3390.93 - 150010- Indenização e Restituição	R$ 500,00
3390.94 - 150010- Indenização e Rest. Trabalhistas	R$ 500,00
4490.52 – 150010- Equipamentos e Material Permanente	R$ 10.000,00
TOTAL.....	R$ 430.000,00

PROJETO/ATIVIDADE:

08.242.1022.2230 – Fundo Municipal da Pessoa com Deficiência.

3350.43 - 150010- Subvenções Sociais	R$ 1.500,00
3390.14 - 150010- Diárias	R$ 500,00
3390.30 - 150010- Material de Consumo	R$ 3.000,00
3390.32-150010-Material,Bem ou Serv.para Distrib. Gratuita	R$ 1.000,00
3390.33 - 150010- Passagens e Despesas com Locomoção	R$ 500,00
3390.35 - 150010- Serviços de Consultoria	R$ 3.000,00
3390.36 - 150010- Outros Serviços de Terceiros-PF	R$ 3.000,00
3390.39 - 150010- Outros Serviços de Terceiros-PJ	R$ 3.000,00
3390.48-150010-Outros Auxílios Financ. a Pessoas Físicas	R$ 4.000,00
4490.52 – 150010- Equipamentos e Material Permanente	R$ 5.000,00
TOTAL.....	R$ 24.500,00

PROJETO/ATIVIDADE:

08.242.1022.2231 – Centro da Pessoa com Deficiência

3390.30 - 150010- Material de Consumo	R$ 5.425,00
3390.36 - 150010- Outros Serviços de Terceiros-PF	R$ 2.170,00
3390.39 - 150010- Outros Serviços de Terceiros-PJ	R$ 10.850,00
3390.92 - 150010- Despesas de Exerc. Anteriores	R$ 1.085,00
3390.93 - 170000- Indenização e Restituição	R$ 1.085,00
4490.51 – 150010- Obras e Instalações	R$ 10.850,00
4490.51 – 166000- Obras e Instalações	R$ 5.425,00
4490.52 – 150010- Equipamentos e Material Permanente	R$ 10.850,00

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CABEDELO
GABINETE DO PREFEITO

4490.52 – 166000- Equipamentos e Material Permanente	R$ 5.425,00
TOTAL.....	R$ 53.165,00

PROJETO/ATIVIDADE:

08.242.1022.2232 – Manter a Central de Libras

3350.43 - 150010- Subvenções Sociais	R$ 1.500,00
3390.14 - 150010- Diárias	R$ 500,00
3390.30 - 150010- Material de Consumo	R$ 3.000,00
3390.32-150010- Material,Bem ou Serv.para Distrib. Gratuita	R$ 1.000,00
3390.33 - 150010- Passagens e Despesas com Locomoção	R$ 500,00
3390.35 - 150010- Serviços de Consultoria	R$ 3.000,00
3390.36 - 150010- Outros Serviços de Terceiros-PF	R$ 3.000,00
3390.39 - 150010- Outros Serviços de Terceiros-PJ	R$ 3.000,00
4490.52 – 150010- Equipamentos e Material Permanente	R$ 15.000,00
TOTAL.....	R$ 30.500,00

PROJETO/ATIVIDADE:

08.242.1022.2233 – Programa de Auxílio Financeiro às Pessoas com Deficiência e /ou seus Representantes Legais

3390.48-150010-Outros Auxílios Financ. a Pessoas Físicas	R$ 84.000,00
TOTAL.....	R$ 84.000,00

08.242.1022.2234 – Desenvolver Projetos Executivos de Políticas Públicas para Pessoas com Deficiência e suas Famílias

3390.14 - 150010- Diárias	R$ 1.085,00
3390.30 - 150010- Material de Consumo	R$ 1.085,00
3390.33 - 150010- Passagens e Despesas com Locomoção	R$ 1.085,00
3390.36 - 150010- Outros Serviços de Terceiros-PF	R$ 5.000,00
3390.39 - 150010- Outros Serviços de Terceiros-PJ	R$ 64.000,00
4490.52 – 150010- Equipamentos e Material Permanente	R$ 29.000,00
TOTAL.....	R$ 101.255,00

02.350 – SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SECOL

PROJETO/ATIVIDADE:

04.122.2002.2235 – Manter as Atividades de Compras e CPL

3190.08 -150010- Outros Benefícios Assistência	R$ 500,00
3190.11-150010-Vencimentos e Vant. Fixas-Pessoal Civil	R$ 700.000,00
3190.13 - 150010- Obrigações Patronais	R$ 60.000,00

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CABEDELO
GABINETE DO PREFEITO

3191.13 - 150010- Obrigações Patronais	R$ 50.000,00
3390.14 - 150010- Diária-Civil	R$ 3.000,00
3390.30 - 150000- Material de Consumo	R$ 30.000,00
3390.33-150010-Passagens e Despesa com Locomoção	R$ 3.000,00
3390.35 - 150010- Serviços de Consultoria	R$ 23.000,00
3390.36 - 150010- Outros Serviços de Terceiros-PF	R$ 5.000,00
3390.37-150010-Locação de Mão de Obra	R$ 5.000,00
3390.39 - 150010- Outros Serviços de Terceiros-PJ	R$ 40.000,00
3390.40 - 150010-Serv.Tecnologia de Inform.e Comunicação	R$ 3.000,00
3390.46 - 150010- Auxílio Alimentação	R$ 500,00
3390.92 - 150010- Despesas de Exercício	R$ 500,00
3390.93 - 150010- Indenização e Restituição	R$ 500,00
3390.94 - 150010- Indenização e Restituição Trabalhistas	R$ 500,00
4490.52 – 150010- Equipamentos e Material Permanente	R$ 8.000,00
TOTAL.....	R$ 932.500,00

Art. 2º Constituem fontes de recursos, para cobertura do presente crédito especial destinado às despesas com a Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência-SPCD e a Secretaria Municipal de Compras e Licitações-SECOL, o Superávit do Exercício Anterior ou a anulação parcial de dotações do orçamento municipal para o exercício de 2023.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal de Cabedelo (PB), aos 02 de junho de 2023; 200º da Independência, 133º da República e 66º da Emancipação Política Cabedelense.

VITOR HUGO PEIXOTO CASTELLIANO
Prefeito

ESTADO DA PARAÍBA
GOVERNO MUNICIPAL DE CABEDELO
GABINETE DO PREFEITO

Edital nº 011/2023 **Cabedelo – PB, em 05 de Junho de 2023**

CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS DOS CANDIDATOS QUE ATENDERAM AS DISPOSIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS, Nº 001/2020 E EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 004/2020 E QUE ESTÃO APTOS PARA NOMEAÇÃO E POSSE EM CARGOS EFETIVOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO- PB.

O Prefeito Constitucional do Município de Cabedelo – PB, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO a Homologação do Resultado Final do Concurso Público de Provas e Títulos, através dos Decretos nº 89/2020, nº 52/2021 e nº 61/2021, CONSIDERANDO ainda a prorrogação do prazo de validade do concurso público oriundo do Edital nº 001/2020, Edital nº 004/2020 e demais editais publicados por meio do Decreto nº 76/2022, publicados no Diário Oficial do Estado e do Município, em a divulgação do Resultado Final e a classificação dos candidatos aprovados para provimento de cargos do Quadro de Pessoal Permanente, nos termos da legislação pertinente, **TORNA PÚBLICO O PRESENTE EDITAL DE APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS E POSSE NOS SEGUINTES TERMOS:**

Art. 1º. DOS DOCUMENTOS - Fica CONVOCADO para apresentação de documentos o(s) candidato(s) classificados(s) no Concurso Público de Provas e Títulos Edital nº 001/2020 e Edital de Retificação 004/2020. Os candidatos deverão comparecer, **no período de 05 à 30 de Junho de 2023, das 08:00 às 13:00 horas, na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Cabedelo, localizada à Rua Ernani Siqueira, nº 134 – Jardim Brasília – Cabedelo – PB,** para apresentação dos documentos, conforme exigência do **ITEM 2.1., ITEM 3.1. e SUBITENS, ITEM 18 e SUBITENS**, dos respectivos Editais.

Art. 2º. DOS EXAMES MÉDICOS – Os Exames Médicos, conforme o ITEM 18.6.1 do Edital de Regulamentação do Concurso deverão ser apresentados, mediante **AGENDAMENTO**, **no período de 05 à 30 de Junho de 2023**, momento em que será realizada a análise clínica pela Junta Médica Oficial (EXAME ADMISSIONAL), das 08:00 às 13:00 horas, na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Cabedelo, localizada à Rua Ernani Siqueira, nº 134 – Jardim Brasília – Cabedelo. Os exames Médicos e análise clínica Médica Oficial, visam avaliar a aptidão física para o exercício das atribuições do cargo, sob pena de renúncia tácita do classificado convocado e, consequentemente, perda do direito à nomeação ao cargo para o qual foi aprovado, ficando o Município de Cabedelo autorizado a convocar outros classificados e aprovados no referido Concurso Público em sua substituição, obedecendo à ordem legal de classificação.

Parágrafo Único. O AGENDAMENTO para apresentação dos Exames Médicos, conforme o ITEM 18.6.1 do Edital de Regulamentação do Concurso, e análise clínica pela Junta Médica Oficial (EXAME ADMISSIONAL), será realizado no mesmo local da apresentação dos documentos, ou seja, na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Cabedelo.

ITENS DO EDITAL RELACIONADOS A APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS E POSSE

O(A) Candidato(a) deve apresentar 02(duas) fotografias 3x4, tiradas nos últimos 30 dias, a data de apresentação dos documentos.

Assinado por 1 pessoa: VITOR HUGO CASTELLIANO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cabedelo.1doc.com.br/verificacao/E5D2-C881-2CA0-30CA e informe o código E5D2-C881-2CA0-30CA

ESTADO DA PARAÍBA
GOVERNO MUNICIPAL DE CABEDELO
GABINETE DO PREFEITO

I) Certificado do Conclusão do Curso de Formação **(apenas para o cargo de Guarda Metropolitano)**, conforme item 3.2.4 do EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 004/2020

18.3.2. VIAS ORIGINAIS:

a) Formulário de Acumulação de Cargos e Empregos Públicos (fornecido pela Prefeitura de Cabedelo/PB no ato da entrega de documentos);
b) Certidão Conjunta Negativa de Dívida Pública e Negativa da Receita Federal (disponível no site da Procuradoria da Fazenda Nacional);
c) Certidão Negativa da Justiça Federal – Cível e Criminal (disponível no site da Justiça Federal);
d) Certidão Negativa da Justiça Estadual – Cível e Criminal (disponível no site www.tjpb.jus.br);
e) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais – Secretaria de Segurança Pública/Casa da Cidadania/Central de Polícia (Geisel);
f) Declaração de não-beneficiário do seguro-desemprego;

18.4. Obedecida à ordem de classificação, os candidatos serão submetidos a exames médicos admissionais que avaliarão sua capacidade física e mental para o desempenho das tarefas pertinentes ao cargo/função a que concorrem.
18.5. Da apresentação dos Exames de Saúde, como um dos requisitos para investidura nos Cargos do Concurso:
18.6. O candidato aprovado no Concurso de que trata este Edital será investido no Cargo se atender às seguintes exigências na data da nomeação e posse:
18.6.1. Possuir aptidão física e pleno gozo da saúde mental necessários ao exercício das atribuições do cargo, e apresentar os seguintes exames de saúde:
18.6.1.1 Hemograma Completo com Plaquetas;
18.6.1.2. Coagulograma completo com Tempo de Tromboplastina;
18.6.1.3. Ureia;
18.6.1.4. Creatinina;
18.6.1.5. AST;
18.6.1.6. Glicemia de Jejum;
18.6.1.7. Sumário de Urina;
18.6.1.8. Raio X do Tórax em PA e Perfil com Laudo;
18.6.1.9. Sorologia para Doença de Chagas;
18.6.1.10. VDRL;
18.6.1.11. Eletrocardiograma com Laudo;
18.6.1.12. Eletroencefalograma com Laudo;
18.6.1.13. Laudo de Sanidade Mental emitido por um Psiquiatra;
18.6.1.14. Laudo Oftalmológico com Acuidade Visual, Fundo de Olho, Biomicroscopia, Senso Cromático e Tonometria;
18.6.1.15. Audiometria com Laudo;
18.6.1.16. Laringoscopia com Laudo;
18.6.1.17. ALT;
18.6.1.18. Ácido Úrico;
Exame Toxicológico Atualizado **(Apenas para os Cargos da Guarda Metropolitana),** em conformidade com o **item 12.3 "o"** do **Edital de Retificação nº 004/2020.**
18.7. Não serão aceitos, no ato da nomeação, protocolos ou fotocópias sem o acompanhamento dos documentos originais exigidos.

Art. 3º. Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documento constante no **ITEM 2.1., ITEM 3.1. e SUBITENS, ITEM 18 e SUBITENS** do Edital do Concurso Público nº 001/2020 e 004/2020, acarretará em não cumprimento da exigência editalícia.

Assinado por 1 pessoa: VITOR HUGO CASTELLIANO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cabedelo.1doc.com.br/verificacao/E5D2-C881-2CA0-30CA e informe o código E5D2-C881-2CA0-30CA

ESTADO DA PARAÍBA
GOVERNO MUNICIPAL DE CABEDELO
GABINETE DO PREFEITO

3.1. O CANDIDATO APROVADO, NO CONCURSO DE QUE TRATA ESTE EDITAL, SERÁ INVESTIDO NO CARGO SE ATENDER ÀS SEGUINTES EXIGÊNCIAS, NA DATA DA POSSE:

3.1.1. Ter sido aprovado e classificado no concurso, na forma estabelecida neste Edital;
3.1.2. Ter nacionalidade brasileira ou estrangeira – Se estrangeiro, deverá ser portador de visto Permanente;
3.1.3. Gozar dos direitos civis e políticos;
3.1.4. Estar em dia com as obrigações eleitorais;
3.1.5. Estar quite com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino;
3.1.6. Possuir 18 anos completos na data da posse;
3.1.7. Ter a escolaridade exigida no item 2.1 do Edital nº 001/2020, com colação de grau anterior ao dia da posse;
3.1.8. Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo comprovada "por laudo emitido por médico do trabalho e psiquiatra";
3.1.9. Apresentar declaração/certidão de que não foi condenado em processo criminal, com sentença transitada em julgado;
3.1.10. Estar quite com a Receita Federal, no que se refere à apresentação da Declaração do Imposto de Renda – Pessoa Física;
3.1.11. Atender às disposições legais nos casos de aposentadoria e acúmulo de cargos públicos;
3.1.12. Não estar sendo processado nem ter sofrido penalidades por prática de atos desabonadores no exercício profissional;
3.1.13. Possuir CPF regularizado;
3.1.14. Não perceber proventos de aposentadoria civil ou militar ou remuneração de cargo, emprego ou função pública que caracterizem acumulação ilícita de cargos na forma do inciso XVI e do parágrafo 10 do Artigo 37 da Constituição Federal do Brasil;
3.1.15. Concluído com aproveitamento o curso de formação (nota igual ou superior a 7,0);
3.1.16. O candidato que, na data da posse, não reunir os requisitos enumerados nos itens 3. e 13 deste Edital ou que, por qualquer motivo, não puder comprová-los, perderá o direito à posse no cargo para o qual foi nomeado.

18.3.1. CÓPIAS E ORIGINAIS:

a) Cédula de Identidade ou documento de identidade - 2 cópias;
b) Cadastro de Pessoa Física (CPF) - 2 (duas) cópias;
c) Comprovante de inscrição no PIS/PASEP, se possuir - 1(uma) cópia;
d) Certificado de Reservista, alistamento militar constando a dispensa do serviço militar obrigatório ou outro documento hábil para comprovar que o tenha cumprido ou dele tenha sido liberado, se candidato do sexo masculino - 1 (uma) cópia;
e) Título de Eleitor e último comprovante de votação/justificativa - 1 (uma) cópia;
f) Certidão de Nascimento ou de Casamento - 1 (uma) cópia;
g) Comprovante de residência que esteja no nome do candidato e que seja o mais recente - 2 (duas) cópias;

g.1) Para o Cargo de Agente Comunitário de Saúde deverá ser apresentado Comprovante de Residência da área da Unidade Básica da Família – PSF onde o candidato foi aprovado;

g.2) Não Havendo Comprovante de Residência em nome do candidato, será fornecida Declaração de Residência para preenchimento, ficando esta sujeita a posterior comprovação.

h) Comprovante de escolaridade exigida no Edital nº 001/2020 – ITEM 2.1. para vaga - 1 (uma) cópia;
i) Registro em órgão de classe, quando exigido no Edital, mais comprovante do pagamento da anuidade - 1 (uma) cópia;
j) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) - 1 (uma) cópia;
k) Certidão de Nascimento dos dependentes - 1 (uma) cópia.

Assinado por 1 pessoa: VITOR HUGO CASTELLIANO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cabedelo.1doc.com.br/verificacao/E5D2-C881-2CA0-30CA e informe o código E5D2-C881-2CA0-30CA

ESTADO DA PARAÍBA
GOVERNO MUNICIPAL DE CABEDELO
GABINETE DO PREFEITO

Art. 4º. O candidato que por qualquer motivo não apresentar os documentos para analise e consequentemente, POSSE, no **período de 05 à 30 de Junho de 2023,** perderá o direito a vaga e será convocado outro candidato aprovado, respeitada a ordem de classificação.

Art. 5º. Em caso de desistência, renúncia ou não comparecimento por parte de qualquer dos candidatos ou ausência de qualquer exigência do **ITEM 2.1., ITEM 3.1. e SUBITENS, ITEM 18 e SUBITENS** para a posse, inclusive o candidato inapto no exame médico, perderá direito à vaga e será convocado outro candidato aprovado, respeitada a ordem de classificação.

Art. 6º. Todos os documentos apresentados pelos candidatos serão analisados de acordo com as exigências dos itens editalícios **2.1., 3.1. e SUBITENS, 18 e SUBITENS,** pela equipe da Secretaria de Administração Municipal de Cabedelo e validada para ATO DE POSSE, através de parecer jurídico.

Art. 7º. A apresentação dos documentos será realizada de acordo com CRONOGRAMA em anexo.

Art. 8º. Fica CONVOCADO para NOMEAÇÃO e POSSE no(s) respectivo(s) cargo(s), o(s) candidato(s) aprovado(s) no Concurso Público de Provas e Títulos Edital nº 001/2020 e Edital de Retificação 004/2020 e que apresentaram documentos de acordo com as exigências estabelecidas no ITEM 2.1., ITEM 3.1. e SUBITENS, ITEM 18 e SUBITENS, e tempo hábil.

Art. 9º. Os candidatos aptos para nomeação e posse deverão comparecer no **dia 03 de Julho de 2023, na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Cabedelo, localizada à Rua Ernani Siqueira, nº 134 – Jardim Brasília – Cabedelo – PB**, para assinatura do livro de posse e recebimento das respectivas portarias de nomeação e designação, no horário das 08:00 às 13:00.

Art. 10º. Para que chegue ao conhecimento dos interessados, publique-se o presente Edital no site do Prefeitura de Cabedelo – www.cabedelo.pb.gov.br, no site da Empresa organizadora – www.educapb.com.br, no Semanário Oficial do Município de Cabedelo e no Diário Oficial do Estado da Paraíba.

Prefeito Constitucional do Município de Cabedelo/PB

Vitor Hugo Peixoto Castelliano

Assinado por 1 pessoa: VITOR HUGO CASTELLIANO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cabedelo.1doc.com.br/verificacao/E5D2-C881-2CA0-30CA e informe o código E5D2-C881-2CA0-30CA

ESTADO DA PARAÍBA
GOVERNO MUNICIPAL DE CABEDELO
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO I

CRONOGRAMA DE APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS

CARGO	ATIVIDADE	PERÍODO	TURNO		HORÁRIO	
			M	T	M	T
CUIDADOR DA EDUCAÇÃO INCLUSIVA	APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS	05/06/2023 a 30/06/2023	X	X	8 às 13h	8 às 13h
PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA I	APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS	05/06/2023 a 30/06/2023	X	X	8 às 13h	8 às 13h
PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA II – CIÊNCIAS	APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS	05/06/2023 a 30/06/2023	X	X	8 às 13h	8 às 13h
AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS	05/06/2023 a 30/06/2023	X	X	8 às 13h	8 às 13h

Assinado por 1 pessoa: VITOR HUGO CASTELLIANO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cabedelo.1doc.com.br/verificacao/ED02-C081-2CA0-30CA e informe o código ED02-C081-2CA0-30CA

CMDCA
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA

RESOLUÇÃO 002

COMISSÃO ELEITORAL

O CMDCA, através da **COMISSÃO ELEITORAL PARA ELEIÇÃO DOS CONSELHEIROS TUTELARES**, vem , através deste, solicitar a publicação no semanário das informações acerca da realização da prova, de caráter eliminatório, para os candidatos a Conselheiros Tutelares deste Município.

O(a) candidato(a) deverá comparecer ao local designado para a prova com antecedência de (01) hora, do horário local, fixado para o início, munido de caneta esferográfica preta, do comprovante de inscrição e de documento de identidade, sem os quais não poderá prestar prova.

Dia da prova : 09/07/2023

Horário: 08h:00 às 12h:00

Local da Prova : CENTRO INTEGRADO IMACULADA CONCEIÇÃO

Endereço: Rua Pastor Jose Alves de Oliveira, Camalau, Cabedelo - PB

CEP: 58100-222

Rua Estudante Paulo Maia Guimarães, 548, Formosa – Cabedelo – Paraíba
fone: (83) 3250-3167
Email: cmdca@cabedelo.pb.gov.br

Assinado por 2 pessoas: MARINA DE BRITO SILVA, JUBERT o THALES BARRETO ZUCCA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cabedelo.1doc.com.br/verificacao/E8AC-8A9D-3F29-4D9C e informe o código E8AC-8A9D-3F29-4D9C

ESTADO DA PARAÍBA
GOVERNO MUNICIPAL DE CABEDELO
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO II

RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS, NOMEAÇÃO E POSSE, POR ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO

CUIDADOR DA EDUCACAO INCLUSIVA

INSCRIÇÃO	NOME	DATA NASC.	RG	NOTA 1	NOTA 2	NOTA 3	NOTA 4	NOTA FINAL	CLAS.	STATUS
4036650	JESARELA MERABE SILVA FREIRE	27/08/1995	3779667 SSDS PB	27	3	4	32	66	281	CLASSIFICADO
4024039	ELAINE MONTEIRO SOARES E SILVA	23/09/1987	3069024 SSDS PB	27	4	3	32	66	282	CLASSIFICADO
4026754	ALTAMARA CARDOSO PEREIRA	17/05/1991	3472090 SSP PB	30	3	3	30	66	283	CLASSIFICADO
4028403	ROBERTA MONTE DA SILVA MELO	21/12/1977	4506489 SSP PB	18	1	2	44	65	284	CLASSIFICADO
4015610	EDIWENIA SALUSTINO PONTES DE ALMEIDA	19/01/1986	2990023 SSD PB	21	2	0	42	65	285	CLASSIFICADO
4038297	JONATHA VENICIUS DE FREITAS GALVAO DE SOUZA	15/12/1999	43148996 SSDS PB	15	4	4	42	65	286	CLASSIFICADO

PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA I

INSCRIÇÃO	CANDIDATOS	NASC.	DOC.	NOTA 1	NOTA 2	NOTA 3	NOTA 4	NOTA FINAL	CLAS.	STATUS
4009267	IVANILSA MARIA DE SOUSA FRANCA	24/07/1975	1704038 SSP PB	63	*	*	*	63	204	CLASSIFICADO
4014583	KATIUSKA MICHELLI FALCAO DA SILVA SOUSA	17/01/1976	1831050 SSP PB	63	*	*	*	63	205	CLASSIFICADO
4030481	VIVIANI REGIS ARAUJO FORMIGA	02/12/1979	2341126 SSP PB	63	*	*	*	63	206	CLASSIFICADO
4030149	EDNA ROMAO SILVA	04/03/1981	2390320 SSP PB	63	*	*	*	63	207	CLASSIFICADO
4033729	RENATA BARBOSA DA SILVA	30/05/1982	2647936 SSDS PB	63	*	*	*	63	208	CLASSIFICADO

PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA II - CIENCIAS

INSCRIÇÃO	CANDIDATOS	NASC.	DOC.	NOTA 1	NOTA 2	NOTA 3	NOTA 4	NOTA FINAL	CLAS.	STATUS
4010489	MARIA DE FATIMA BARBOSA ARAUJO	17/11/1992	3458343 SSDS PB	75	*	*	*	75	9	CLASSIFICADO

AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS

INSCRIÇÃO	NOME	NASC	RG	NOTA 1	NOTA 2	NOTA 3	NOTA 4	NOTA FINAL	CLAS.	STATUS
4022987	ELIZABETH MARY VASCONCELOS DARBOSA	14/02/1991	4489089 SSP/PB	21	4	3	40	68	9	CLASSIFICADO

Assinado por 1 pessoa: VITOR HUGO CASTELLIANO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cabedelo.1doc.com.br/verificacao/ED02-C081-2CA0-30CA e informe o código ED02-C081-2CA0-30CA

ESTADO DA PARAÍBA
GOVERNO MUNICIPAL DE CABEDELO
Secretaria de Esporte, Juventude e Lazer

RESULTADO DO CREDENCIAMENTO DEFININDO A ORDEM DE CONTRATAÇÃO DOS CANDIDATOS CREDENCIADOS - EDITAL EMERGENCIAL DE CREDENCIAMENTO Nº 003/2023 – COORDENADOR PEDAGÓGICO, PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO FÍSICA E COORDENADORES DE BAIRRO. PROJETO: CARAVANA DO ESPORTE CONVÊNIO: 884234/2019. CARGO: COORDENADOR PEDAGÓGICO: Não houve inscrições. CARGO: COORDENADOR DE BAIRRO: Vagas: 01 (uma), Período de Contratação: 12 (doze) meses Carga horária: 40hs semanais, vaga de contratação imediata – Bairro Ponta de Matos Sendo assim, segue: Selecionados: JAMIL VIANA DE MEDEIROS, CPF: 533.587.167-91 (1º Classificado – Bairro Ponta de Matos), CAIO HENRIQUE JUSTINO FLOR, CPF: 110.094.644-69 (1º CR - Bairro Ponta de Matos). Não houve inscrições para cadastro reserva para os bairros: Renascer, Centro e Jacaré. CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA: Vagas: 01 (uma), CONTRATAÇÃO imediata. Período de Contratação: 12 (doze) meses, Carga horária: 20hs semanais. Selecionados:HENRIQUE THOMAZ SOARES NETO, CPF: 806.261.934-91 (1º Classificado), YAGGO ARAÚJO VIEIRA, CPF: 092.689.404-85 (1º CR), JOÃO RODRIGUES DA SILVA, CPF: 104.585.914-16 (2º CR), EMANUEL DE SOUTO GUEDES, CPF: 012.075.004-02 (3º CR), WENDELL BONNER FREITAS OLIVEIRA DE SOUZA, CPF: 096.151.284-90 (4º CR), DANIELE BARBOSA DA SILVA DIONÍSIO, CPF: 081.488.314-16 (5º CR), ACHILLES WANDERLEY BARBOSA RIBEIRO DA SILVA, CPF: 011.756.214-96 (INSCRIÇÃO INDEFERIDA – não atendeu ao item 7.1 do edital), THAYUAN SOUSA RIBEIRO CPF: 117.015.044-64 (INSCRIÇÃO INDEFERIDA – não atendeu ao item 7.1 do edital).

Thaís Abreu Moreira
Presidente da Comissão de Julgamento
Matrícula: 07.469-1

Maurício Vicente dos Santos
Secretário de Esporte, Juventude e Lazer

Rua Presidente João Pessoa, 19 – Centro – Cabedelo/PB
CEP: 58100-100 Telefone: (83) 3228-0459
E-mail: esporte@cabedelo.pb.gov.br

Assinado por 1 pessoa: MAURICIO VICENTE DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cabedelo.1doc.com.br/verificacao/B3AA-B030-6239-E857 e informe o código B3AA-B030-6239-E857

ESTADO DA PARAÍBA
GOVERNO MUNICIPAL DE CABEDELO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

PORTARIA CPAD Nº 02 DE 01 DE JUNHO DE 2023

A PRESIDENTE DA COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, designada pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, Vitor Hugo Peixoto Castelliano, por meio da Portaria nº 5.352 de 31 de maio de 2023, com o objetivo de apurar as possíveis irregularidades constantes da Sindicância nº 2022/000692-4, bem como outros atos e fatos conexos que emergirem no curso da apuração, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no Artigo 223, § 2º da Lei n° 523/1989,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora **JEAN DE CASTRO ZAMPIERI,** matrícula nº 00.562-2, para desempenhar as funções de Secretária da referida Comissão.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Kathleen Queiroz Bezerra Cavalcanti Lopes
KATHLEEN QUEIROZ BEZERRA CAVALCANTI LOPES
PRESIDENTE

Rua Ernani Siqueira, nº 134 – Jardim Brasília – Cabedelo/PB
CEP: 58103-414 – Telefone: (83) 3250-3204
Comissão de Processo Administrativo Disciplinar
E-mail: cpadsead@cabedelo.pb.gov.br

ESTADO DA PARAÍBA
GOVERNO MUNICIPAL DE CABEDELO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

PORTARIA CPAD Nº 03 DE 01 DE JUNHO DE 2023

A PRESIDENTE DA COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, designada pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, Vitor Hugo Peixoto Castelliano, por meio da Portaria nº 5.351 de 31 de maio de 2023, com o objetivo de apurar as possíveis irregularidades constantes do Processo Administrativo Disciplinar nº 2023/000093-7, bem como outros atos e fatos conexos que emergirem no curso da apuração, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no Artigo 223, § 2º da Lei n° 523/1989,

RESOLVE:

Art.1º - DESIGNAR a servidora **JEAN DE CASTRO ZAMPIERI,** matrícula nº 00.562-2, para desempenhar as funções de Secretária da referida Comissão.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Kathleen Queiroz Bezerra Cavalcanti Lopes
KATHLEEN QUEIROZ BEZERRA CAVALCANTI LOPES
PRESIDENTE

Rua Ernani Siqueira, nº 134 – Jardim Brasília – Cabedelo/PB
CEP: 58103-414 – Telefone: (83) 3250-3204
Comissão de Processo Administrativo Disciplinar
E-mail: cpadsead@cabedelo.pb.gov.br